

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – UASG 980044 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 SEMAF

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio do Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, inscrita no CNPJ sob o nº 029.578.965/0001-48, sediado na Estrata Um, Centro, Belterra, no Estado do Pará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Data da sessão: 17 de Janeiro de 2022. Horário: 09:00min Horas, horário de Brasília.

Local: www.comprasnet.gov.br

Modo: Aberto.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no município de Belterra-Pa.

- 2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, prevalecerá o que esta no Edital.
- 2.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 3.2 Caberá aa pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: licitacao@belterra.pa.gov.br ou por meio de documento protocolado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Belterra, sito a Estrada Um, 45 Bairro: Centro- CEP: 68143-000 Belterra/PA, no horário de 08:00 as 12:00 horas e de 13 às 17horas.
- 3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela pregoeira serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

posteriores;

- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019);
- 6.3 É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no COMPRASNET, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9. DA HABILITAÇÃO neste edital. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8 Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar a sua proposta (ANEXO III) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 7.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;
- 7.1.3 Marca:
- 7.1.4 Fabricante:
- 7.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.
- 7.1.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 7.1.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.1.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.1.9 As propostas terão validade de, no minimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

estabelecida no preâmbulo deste edital.

- a. Se tratando de ME/EPP, DECLARAÇÃO que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; (ANEXO VI)
- b. DECLARAÇÃO, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.(ANEXO V)

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- **8.2** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- **8.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
- 8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- **8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horario fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- **8.9** O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **8.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- **8.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- **8.17** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- **8.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- **8.23** Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.25** Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **8.27** Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bensproduzidos:
- 8.28.1 no pais;
- 8.28.2 por empresas brasileiras;
- 8.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais;
- 8.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28.6 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 8.28.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.28.8 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 8.28.9 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.28.10 Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que não existem códigos apropriados à necessidade desta unidade conforme estabelecido no Termo de Referência. Sendo assim, haverá divergência entre a descrição detalhada disponibilizada no Comprasnet e a do Edital. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas do Termo de Referência, anexo I do Edital, e não as registradas no Comprasnet. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas.
- 8.28.11 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.28.12 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 8.28.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.28.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.28.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1 SICAF;
 - 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.3 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 9.3.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 9.3.3 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 9.3.4 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 9.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2H (duas horas), sob pena de inabilitação.
 - 9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz..



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

- 9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) .No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Carta De Apresentação Dos Documentos De Habilitação (ANEXO IV)

9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.13.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:
- 9.13.3 ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- 9.13.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015):

- 9.13.5 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.6 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.7 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.8 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

9.14. Qualificação Técnica

9.14.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

9.15 Demais informações:

- 9.15.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2H (duas horas),a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá aa pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação TCU Ac. 520/2014-Plenário.
- 11.3 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso
- 11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

27.812.0006.2053.0000 4.4.90.52.99

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 16.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; 16.4. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração;

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETÓ E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado:
- 19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;
- 19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 19.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da **Secretaria**, Departamento ou Setor da mesma:
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura, as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS, e trabalhista em original ou em fotocópia autenticada;
- 19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da
- contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto as Receitas: Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e CRF-FGTS;
- 19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as Receitas citada no item 22.9 deste:
- 22.11Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 22.12.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 22.13.Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

- 22.14.O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 22.15.A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo III, ambos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 20.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.4. Não mantiver a proposta;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Belterra através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.8. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- 20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos Administrativos Municipal, Estadual e Federal;
- 20.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. **N**ão havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira;
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada:
- 21.4. O prazo de validade de documentos citado no item subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostas de preços;
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.6. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração;



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.8. É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 21.9. O Municipio de Belterra através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;
- 21.10. O Municipio de Belterra através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição;
- 21.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.12. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a pregoeira porventura julgar necessário;
- 21.13. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração;
- 21.15. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 21.16. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 21.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 21.19. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá;
- 21.20. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.21.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Municipio de Belterra através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
- 21.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.belterra.pa.gov.br (portal da transparência do Municipio de Belterra) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA), e também, caso haja problemas técnicos nos portais indicados, poderão ser obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente do Municipio de Belterra no Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@belterra.pa.gov.br

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ANEXO III- Modelo de proposta de preços

ANEXO IV - Carta De Apresentação Dos Documentos De Habilitação

ANEXO V - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

ANEXO VI- Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

Belterra-PA, 03 de janeiro de 2022.

Samara Rodrigues Lira Pregoeira



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONVENENTE**:

MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA

- 2. **PROPOSTA**: Nº 023190/2021
- 3. VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:
- 3.1 Valor do CONCEDENTE (REPASSE): R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- 3.2 Valor do CONVENENTE (CONTRAPARTIDA): R\$ R\$ 2.313,74 (Dois Mil Trezentos e Treze reais e Setenta e quatro centavos).

4 OBJETO:

4.1 Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre no município de Belterra-Pa. Através da Prefeitura Municipal de Belterra, com a organização e Coordenação da Divisão de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

5 **JUSTIFICATIVA**:

O esporte e o lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. A maioria da população possui capacidade financeira limitada, dificultando o acesso aos locais destinados à pratica esportiva. Sendo assim, a construção de espaços públicos voltados para tal objetivo viabiliza o acesso aos bons hábitos, reduzindo as doenças relacionadas ao sedentarismo, estresse, excesso de peso e demais.

6 OBJETIVOS:

Petende-se beneficiar à saúde da população, oferecendo-lhes equipamentos para prática desportiva, a julgar que, nestas comunidades onde serão instaladas as academias, não há equipamentos desta natureza, e isso contribui para que a população principalmente jovem,



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

adulta e idosa tenha uma vida sedentária. Ocupação e disponibilização de espaços públicos para a prática de esportes; Incentivo ao esporte e lazer.

7 PÚBLICO ALVO:

O Projeto visa atender a população belterrense em geral, no entanto, a população diretamente beneficiada será de aproximadamente 1441 munícipes que pertencem às comunidades: Trevo, Amapá e São Francisco da Volta Grande.

8 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRECOS:

- 8.1 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa nos sites Banco de Preços e Painel de Preços. Nas propostas constam os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com a necessidade da entidade e normas técnicas, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações.
 - A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.
 - A Prefeitura Municipal de Belterra, através da Divisão de Desporto, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
 - 8.4 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenta às exigências contidas no Termo de Referencia e no edital do Pregão.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
- Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido no Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

- 9.3 A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 9.4 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vicio ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- 9.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 9.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
- 9.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
- 99 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 9.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- 9.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.13 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
- 102 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- Designar servidores da Divisão de Esportes e ou da Administração Municipal para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 10.6 Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.7 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
 - 10.8 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
- A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (93) 3558-1184, ocorrendo a entrega no endereço da Prefeitura Municipal de Belterra no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Vila Americana nº 45 bairro centro, CEP 68143-000, Belterra-



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

PA.

11 DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

- A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.1.1 Advertência.
 - 11.1.2 Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
 - 11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
 - 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 11.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
 - 11.2.2 Não mantiver a proposta injustificadamente.
 - 11.2.3 Comportar-se de modo idôneo.
 - 11.2.4 Fazer declaração falsa.



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

- 11.2.5 Cometer fraude fiscal.
- 11.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 11.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
- A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Belterra-PA e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.
- 11.7 A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 11 deste instrumento.

12 **DO PAGAMENTO**:

- Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Divida Ativa da União;
- e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.
- 12.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 12.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA,



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

13 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

13.1 As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Belterra

Unidade: 020301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 04- Administração

Subfunção: 04 122- Administração Geral

Programa: 04 122 0002- GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

Natureza da despesa: 4.4.90.52 00

14 <u>DA FISCALIZAÇÃO:</u>

14.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através de servidor da Divisão de Desporto e ou Administração, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 153 A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

entrega do produto.

16 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e ou Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
- A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

17 <u>DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>:

- 17.1 Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.
- O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

18 **DO REGIME DE FORNECIMENTO**:

18.1 Conforme a necessidade.

19 DO REAJUSTAMENTO DOS PRECOS:

19.1 Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

20 **DA RECISÃO DO CONTRATO**:

O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 15.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

apresente justificativa aceitáveis.

- A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 15.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
 - 20.3 Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeira às penalidades previstas no subitem 11.1.4 deste instrumento.

21 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

21.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Obs.: Os aparelhos deverão ser desenvolvidos para exercício ao ar livre, fabricados em aço carbono e acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, material anticorrosivo; com alta resistência às ações climáticas, que apresenta alta resistência mecânica, insensíveis contra a penetração de água. Os equipamentos são para aquecimento corporal, queima de calorias e condicionamento físico dos usuários praticantes de esporte, que beneficiarão a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência, fortalecimento muscular dos membros inferiores e superiores, fortalecimento das articulações, para alongamento e relaxamento dos musculos antes e após o treino, melhorar a coordenação motora, melhorar a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores/superiores, quadris e região lombar, dentre outros beneficios.

| | beneficios. | MATERIAL COM | OTDE | OTDE | OTDE | OTDE | OTDE | | VALOR M COTADO | _ | |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------|---------------------------------|------|--|-------------------|---|--|
| N° | EQUIPAMENTO | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UN | PREÇO MÉDIO UNITÁRI O | VALOR MÉD IO TOT AL | | | | | |
| 01 | Duplo | Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × 3,75 mm; 2" × 2 mm; 2" × 3mm; 2" × 5,5 mm; 1.½" × 2 mm; 1.½" × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricada com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 7 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16"; ¼". Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" × 1.½" e arruela zincada de no mínimo 5/8".Pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster; solda MIG. parafusos | 05 | UN | R\$ 4.073,33 | R\$ 20.366,65 | | | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| | | E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.g</u> | ov.br | • | • | 1 |
|----|--------------|----------------------------------------|-------|------|----------|-----------|
| | | zincados, arruelas e porcas | | | | |
| | | fixadoras; tampão em embutido | | | | |
| | | interno de plástico de 3.1/2" com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo, acabamentos em | | | | |
| | | plástico injetado e/ou | | | | |
| | | emborrachado. Parafusos de | | | | |
| | | | | | | |
| | | fixação galvanizados a frio com | | | | |
| | | capa de proteção. Adesivo | | | | |
| | | refletivo destrutivo de alta fixação | | | | |
| | | com identificação dos grupos | | | | |
| | | musculares, instruções de | | | | |
| | | utilização. | | | | |
| 02 | | Fabricado com tubos de aço | | LINI | | |
| | Simulador de | carbono, o equipamento com | 04 | UN | R\$ | R\$ |
| | Cavalgada | capacidade para dois usuários | | | 6.224,44 | 24.897,76 |
| | | de até 130 kg de cada. Possui | | | | |
| | | acabamento em plástico | | | | |
| | | injetado e/ou emborrachado e | | | | |
| | | adesivo refletivo destrutivo com | | | | |
| | | alta fixação identificando os | | | | |
| | | grupos musculares, instruindo | | | | |
| | | sobre como utilizar. Tubos | | | | |
| | | | | | | |
| | | redondo de aço carbono de no | | | | |
| | | mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x | | | | |
| | | 2,00 mm; 2"x 1,50 mm, 1 ½" x | | | | |
| | | 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x | | | | |
| | | 1,50 mm. Tubo de aço carbono | | | | |
| | | trefilado SCHEDULE 80 (60,30 | | | | |
| | | mm x 49,22 mm). Chapas de | | | | |
| | | aço carbono de no mínimo 4,75 | | | | |
| | | mm e 2,00 mm. Barra chata 2 | | | | |
| | | ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: | | | | |
| | | Tipo MIG. ACABAMENTOS: | | | | |
| | | Utiliza-se pinos duplos | | | | |
| | | injetados, todos rolamentados | | | | |
| | | (rolamentos duplos), batentes | | | | |
| | | redondos de borracha flexível | | | | |
| | | (53mm x 30mm). Tampão | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | injetado de no mínimo 2 ½" e 2", | | | | |
| | | ambos com acabamento | | | | |
| | | | | | | |
| | | esférico acompanhando a | | | | |
| | | dimensão externa do tubo, | | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

| | | E-maii: <u>iictiacao(a/beiterra.pa.g</u> | 77.01 | | | |
|----|----------------|------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | acabamentos em plástico | | | | |
| | | injetado e/ou emborrachado. | | | | |
| | | Parafusos, arruelas e porcas | | | | |
| | | fixadoras zincadas. Bucha | | | | |
| | | acetal. Adesivo refletivo | | | | |
| | | destrutivo de alta fixação com | | | | |
| | | identificação, instruções de | | | | |
| | | utilização e dados da fabricante. | | | | |
| | | PINTURA: Tratamento com | | | | |
| | | banho submerso a base de | | | | |
| | | fosfato. Sistema de deposição | | | | |
| | | de pó eletrostático com película | | | | |
| | | protetiva de resina de poliéster | | | | |
| | | termo-endurecível colorido. | | | | |
| | | FORMA DE FIXAÇÃO: | | | | |
| | | Chumbador parabout de no | | | | |
| | | mínimo 3/8" x 2 ½". | | | | |
| 03 | | Produzido a partir de tubos e | | | | |
| | Elíptico Duplo | chapas em aço carbono de alta | 05 | UN | R\$ | R\$ |
| | | resistência, sob dimensões de 2" | 00 | | 4.108,67 | 20.543,35 |
| | | 1/2, 2", 1" 1/2 e 3/8com espessuras | | | , | , |
| | | - | | | | |
| | | mínimas de 2,00 mm; orifícios | | | | |
| | | tubulares: extremidades | | | | |
| | | superiores,inferiores e móveis | | | | |
| | | blindados em chapa 14, | | | | |
| | | tornando-o insensível a | | | | |
| | | penetração deágua; utilizando | | | | |
| | | eixos maciços e usinados para | | | | |
| | | rolamentos duplos (Tipo ZZ). | | | | |
| | | SOLDA:Processo MIG | | | | |
| | | PINTURA: Submetido a | | | | |
| | | tratamento especial de superfície | | | | |
| | | para o métodoeletrostático epox | | | | |
| | | utilizando misturas de resinas em | | | | |
| | | poliéster de alta resistência | | | | |
| | | ameteorização.COMPONENTES | | | | |
| | | : Polipropileno e PVC Flexível | | | | |
| | | PARAFUSOS: Aço Zincado. | | | | |
| | | DIMENSÕES: Altura: 1515 mm / | | | | |
| | | Largura: 1262 mm / | | | | |
| | | Profundidade: 1235 mm/ Peso: | | | | |
| | | 53,48 kg / Área: 1,558 m². | | | | |
| 04 | | Produzidos com tubos redondo de | | | | |
| | Leg Press | aço carbono de no mínimo 3 ½" x | 05 | UN | R\$ | R\$ |
| | Duplo | 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 | | | 5.275,00 | 26.375,00 |
| | ' | E,00 IIIII, Z X Z,00 IIIII, Z X 3,00 | | | <u> </u> | <u> </u> |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| | <u>'</u> | IIIIIIIIII Z /2 A Z,UU IIIIII, Z X | | | , - | , |
|-----|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------|------------------|
| | Simulador de Percurso Duplo | redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x | 05 | UN | R\$ 4.573,33 | R\$ 22.866,65 |
| 05 | Oimer de de cele | Fabricado a partir de tubos | | LINI | D¢ | DΦ |
| 0.5 | | cada. | | | | |
| | | para dois usuários de até 120kg | | | | |
| | | porcas fixadoras; Com capacidade | | | | |
| | | parafusos zincados, arruelas e | | | | |
| | | trefilado de no mínimo 3/8", | | | | |
| | | 5/8", hastes de ferro maciço | | | | |
| | | e arruela zincada de no mínimo | | | | |
| | | zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" | | | | |
| | | laser com parafusos de fixação | | | | |
| | | mínimo 230 mm x 3/16", corte a | | | | |
| | | Chumbador com flange de no | | | | |
| | | colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: | | | | |
| | | poliéster termo-endurecível | | | | |
| | | película protetiva de resina de | | | | |
| | | deposição de pó eletrostático com | | | | |
| | | a base de fosfato. Sistema de | | | | |
| | | Tratamento com banho submerso | | | | |
| | | da fabricante. PINTURA: | | | | |
| | | instruções de utilização e dados | | | | |
| | | fixação com identificação, | | | | |
| | | Adesivo refletivo destrutivo de alta | | | | |
| | | e porcas fixadoras zincadas. | | | | |
| | | arredondadas. Parafusos, arruelas | | | | |
| | | mm e estampados com bordas | | | | |
| | | com dimensões de 335 mm x 315 | | | | |
| | | emborrachado. Banco e encosto | | | | |
| | | plástico injetado e/ou | | | | |
| | | externa do tubo. Acabamentos em | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | ambas com acabamento esférico | | | | |
| | | injetado de no mínimo 3 ½" e 2", | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | flexível (53mm x 30mm). Tampão | | | | |
| | | Batentes redondos de borracha | | | | |
| | | (rolamentos de dupla blindagem). | | | | |
| | | injetados, todos rolamentados | | | | |
| | | ACABAMENTOS: Pinos duplos | | | | |
| | | 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. | | | | |
| | | mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e | | | | |
| | | trefilado SCHEDULE 80 (60,30 | | | | |
| | | mm. Tubo de aço carbono | | | | |
| | | E-mail: licitacao(a)belterra.pa.go | 77.01 | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| | (Caminhada) | 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm. Tubo | 0 V . 01 | | | |
|----|-------------|-----------------------------------|----------|----|-------------|---------------|
| | (Sammada) | de aço carbono trefilado | | | | |
| | | SCHEDULE 80 (73,00 mm x | | | | |
| | | 58,98 mm). Barra mecânica | | | | |
| | | maciça de no mínimo 1 1/4. | | | | |
| | | | | | | |
| | | Chapas de aço carbono de no | | | | |
| | | mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. | | | | |
| | | SOLDA: Tipo MIG. | | | | |
| | | ACABAMENTOS: Utiliza-se | | | | |
| | | rolamentos blindados. Tampão | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | injetado de no mínimo 2" com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo, acabamentos | | | | |
| | | em plástico injetado e/ou | | | | |
| | | emborrachado. Parafusos, | | | | |
| | | arruelas e porcas fixadoras | | | | |
| | | zincadas. Adesivo refletivo | | | | |
| | | destrutivo de alta fixação com | | | | |
| | | identificação, instruções de | | | | |
| | | utilização e dados da fabricante. | | | | |
| | | PINTURA: Tratamento com | | | | |
| | | banho submerso a base de | | | | |
| | | fosfato. Sistema de deposição | | | | |
| | | de pó eletrostático com película | | | | |
| | | protetiva de resina de poliéster | | | | |
| | | termo-endurecível colorido. | | | | |
| | | FORMA DE FIXAÇÃO: | | | | |
| | | Chumbador parabout de no | | | | |
| | | mínimo 3/8" x 2 ½". Com | | | | |
| | | capacidade de dois usuários de | | | | |
| | | até 130kg cada. | | | | |
| 06 | Bicicleta | Fabricado com tubos de aço | | | | |
| | Dupla | carbono de no mínimo2' ½ x 2 | 05 | UN | R \$ | R\$ 31.237,65 |
| | | mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço | | | 6.247,53 | |
| | | carbono com no mínimo | | | | |
| | | 4,75mm para ponto de fixação | | | | |
| | | do equipamento e 2 mm para | | | | |
| | | banco e encosto com | | | | |
| | | dimensões de 335 mm x 315 | | | | |
| | | mm e estampados com bordas | | | | |
| | | arredondadas. Chumbador | | | | |
| | | parabout de no mínimo 3/8' x 2 | | | | |
| | | ½'. Parafusos e porcas de | | | | |
| | <u> </u> | ,_: | l | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

| | | E-man: netracao(a,betterra.pa.g | 00.01 | 1 | 1 | |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | fixação zincadas. Tampão | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | injetado de no mínimo 2' ½ com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo. Utiliza-se | | | | |
| | | tratamento de superfície a base | | | | |
| | | de fosfato; película protetiva de | | | | |
| | | resina de poliester termo- | | | | |
| | | endurecível colorido com | | | | |
| | | sistema de deposição de pó | | | | |
| | | eletrostático, solda mig, | | | | |
| | | conjunto de pé de vela de ferro | | | | |
| | | e/ou alumínio rolamentado | | | | |
| | | padrão com pedal de plástico | | | | |
| | | e/ou alumínio. Adesivo refletivo | | | | |
| | | destrutivo 3M com identificação | | | | |
| | | dos grupos musculares. | | | | |
| 07 | | Tubos redondo de aço carbono | | | | |
| | Placa | de no mínimo 2" x 1,50 mm. | 04 | | R\$ | R\$ |
| | Orientadora 1X1 2,9m X 1,1m | Chapas de aço carbono de no | | | 2.513,97 | 10.055,88 |
| | 2,9111 / 1,1111 | mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. | | | | |
| | | SOLDA: Tipo MIG. | | | | |
| | | ACABAMENTOS: Tampão | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | injetado de no mínimo 2", com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo. Adesivo frente | | | | |
| | | e verso com identificação, | | | | |
| | | instruções de utilização e dados | | | | |
| | | da fabricante. PINTURA: | | | | |
| | | Tratamento com banho | | | | |
| | | submerso a base de fosfato. | | | | |
| | | Sistema de deposição de pó | | | | |
| | | eletrostático com película | | | | |
| | | protetiva de resina de poliéster | | | | |
| | | termo-endurecível colorido. | | | | |
| 08 | | Produzido a partir de tubos e | | | | |
| | Barra Paralela | chapas em aço carbono de alta | | UN | R\$ | R\$ |
| | Dupla | resistência, sob dimensões de | | | 1.196,45 | 4.785,80 |
| | | 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras | | | | |
| | | mínimas de 2,00 mm; orifícios | | | | |
| | | | | | | |
| | | tubulares:extremidades superiores blindadas em chapa | | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

| | 1 | E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.g</u> | ov.br | 1 | 1 | 1 |
|----|--------------|----------------------------------------|-------|----|----------|----------|
| | | 14, tornando-o insensível a | | | | |
| | | penetração de água. SOLDA: | | | | |
| | | Processo MIG PINTURA: | | | | |
| | | Submetido a tratamento | | | | |
| | | especial de superfície para o | | | | |
| | | método eletrostático epox | | | | |
| | | · | | | | |
| | | utilizando misturas de resinas | | | | |
| | | em poliésterde alta resistência a | | | | |
| | | meteorização.COMPONENTES: | | | | |
| | | Polipropileno PARAFUSOS: | | | | |
| | | Aço Zincado. | | | | |
| 09 | | Fabricado com tubos de aço | | | | |
| | Rotação | carbono de no mínimo 3' ½ x 2 | 04 | UN | R\$ | R\$ |
| | Diagonal 45' | mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 | | | 1.825,67 | 7.302,68 |
| | Dupla | x 1,20 mm. Tubo trefilado | | | | |
| | | redondo DIN (55 mm x 44 mm). | | | | |
| | | Chapas de aço carbono de no | | | | |
| | | mínimo; 3 mm para reforço de | | | | |
| | | estrutura. Pinos maciços, todos | | | | |
| | | | | | | |
| | | rolamentados (rolamentos | | | | |
| | | duplos), tratamento de | | | | |
| | | superfície a base de fosfato; | | | | |
| | | película protetiva de resina de | | | | |
| | | poliester termo-endurecível | | | | |
| | | colorido com sistema de | | | | |
| | | deposição de pó eletrostático, | | | | |
| | | solda mig, chumbador com | | | | |
| | | flange de no mínimo 230 mm x | | | | |
| | | 3/16', corte a laser com | | | | |
| | | parafusos de fixação zincados | | | | |
| | | de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e | | | | |
| | | arruela zincada de no mínimo | | | | |
| | | 5/8', hastes de ferro maciço | | | | |
| | | _ | | | | |
| | | trefilado de no mínimo 3/8', | | | | |
| | | parafusos zincados, arruelas e | | | | |
| | | porcas fixadoras. Tampão | | | | |
| | | embutido externo em metal de | | | | |
| | | 2' ¼ e tampão embutido interno | | | | |
| | | em plástico injetado de no | | | | |
| | | mínimo 3' ½', ambos com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo. Acabamentos | | | | |
| | | em plástico injetado e/ou | | | | |
| | | emborrachado. Adesivo refletivo | | | | |
| | | Cimportacinado. / (accivo folictivo | | 1 | L | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| | | destrutivo 3M com identificação | <u> </u> | | | |
|----|-----------------|--------------------------------------------------------|-----------------|----|--------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | dos grupos musculares. | | | | |
| 10 | Puxador de | Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½" × | 04 | UN | R\$ 3.179,47 | R\$ |
| | Costa Duplo | 3,75 mm; 2" × 2 mm; 2" × 3 mm; | | | | 12.717,88 |
| | | 2" × 5,5 mm; 1.½" × 2 mm; 1.½" | | | | |
| | | × 1,50 mm; 1" × 1,50 mm. | | | | |
| | | Articulação do equipamento | | | | |
| | | fabricada com tubo de diâmetro | | | | |
| | | de no mínimo 114 mm com no | | | | |
| | | mínimo 7 mm de espessura. | | | | |
| | | Chapas de aço carbono | | | | |
| | | cortadas a laser com | | | | |
| | | espessuras mínimas de 2 mm; | | | | |
| | | 1/8", 3/16"; 1/4". Hastes de ferro | | | | |
| | | maciço trefilado de no mínimo | | | | |
| | | 3/8" com parafusos de fixação | | | | |
| | | zincados de no mínimo 5/8" × | | | | |
| | | 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Rolamentos | | | | |
| | | duplos, tratamento de superfície | | | | |
| | | a base de fosfato; película | | | | |
| | | protetiva de resina de poliéster | | | | |
| | | termo-endurecível colorido com | | | | |
| | | sistema de deposição de pó | | | | |
| | | eletrostático, solda MIG, | | | | |
| | | parafusos zincados, arruelas e | | | | |
| | | porcas fixadoras; tampão em | | | | |
| | | embutido interno de plástico de | | | | |
| | | 3.½" com acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo, acabamentos | | | | |
| | | em plástico injetado e/ou | | | | |
| | | emborrachado. Parafusos de | | | | |
| | | fixação galvanizados a frio com | | | | |
| | | capa de proteção. Adesivo | | | | |
| | | refletivo destrutivo de alta | | | | |
| | | fixação com identificação dos | | | | |
| | | grupos musculares. | | | | |
| 11 | Twister Lateral | Fabricado com tubos de aço | 04 | UN | R\$ | R\$ |
| | Duplo | carbono de no mínimo 4' x 3 | U -1 | UN | 4.370,00 | ጙቕ 17.480,00 |
| | | mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; | | | | 17.400,00 |
| | | 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo | | | | |
| | | Carbono Com no minimo | | | <u> </u> | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

| | 1 | E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.g</u> | <u> </u> | Г | ı | |
|----|----------------|----------------------------------------|----------|----|--------------|-----------|
| | | 4,75mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra | | | | |
| | | chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4. | | | | |
| | | Tubo trefilado DIN 2393. | | | | |
| | | Chumbador com flange de no | | | | |
| | | mínimo 230 mm x 3/16', corte a | | | | |
| | | laser com parafusos de fixação | | | | |
| | | zincados de no mínimo 5/8" x 1 | | | | |
| | | 1/4" e arruela zincada de no | | | | |
| | | | | | | |
| | | mínimo 5/8", hastes de ferro | | | | |
| | | maciço trefilado de no mínimo | | | | |
| | | 3/8. Tampão em plástico | | | | |
| | | injetado de no mínimo no | | | | |
| | | mínimo 3'1/2; 2' com | | | | |
| | | acabamento esférico. Parafusos | | | | |
| | | e porcas de fixação zincadas. | | | | |
| | | Pinos maciços. Adesivo refletivo | | | | |
| | | destrutivo 3M com identificação | | | | |
| | | dos grupos musculares. | | | | |
| 12 | | Fabricado com tubos de aço | | | | |
| '- | Remada Sentada | carbono de no mínimo 2' x 2 | 04 | UN | R\$ 3.933,33 | R\$ |
| | Dupla | mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata | | | | 15.733,32 |
| | | , | | | | |
| | | 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço | | | | |
| | | carbono trefilado 2' x 5,50 mm | | | | |
| | | SCHEDULE 80 (60,30x49,22). | | | | |
| | | Chapas de aço carbono de no | | | | |
| | | mínimo 4,75mm para ponto de | | | | |
| | | fixação do equipamento e 2 mm | | | | |
| | | para banco e encosto com | | | | |
| | | dimensões de 335 mm x 315 | | | | |
| | | mm e estampados com bordas | | | | |
| | | arredondadas. Pinos maciços, | | | | |
| | | todos rolamentados (rolamentos | | | | |
| | | duplos), tratamento de | | | | |
| | | | | | | |
| | | superfície a base de fosfato; | | | | |
| | | película protetiva de resina de | | | | |
| | | poliester termo-endurecível | | | | |
| | | colorido com sistema de | | | | |
| | | deposição de pó eletrostático, | | | | |
| | | batentes redondos de borracha | | | | |
| | | flexível (53mm x 30mm), solda | | | | |
| | | mig, chumbador parabout de no | | | | |
| | | mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos | | | | |
| | | zincados, bucha acetal, arruelas | | | | |
| | | e porcas fixadoras. Tampão | | | | |
| | | embutido interno em plástico | | | | |
| | | ombatido intorno om pidotido | | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| | | E-mail: <u>licitacao(a)belterra.pa.g</u> | <u> </u> | | 1 | |
|----|-----------------|--------------------------------------------|----------|----|------------------|-----------------|
| | | injetado de no mínimo 2' com | | | | |
| | | acabamento esférico | | | | |
| | | acompanhando a dimensão | | | | |
| | | externa do tubo. Acabamentos | | | | |
| | | em plástico injetado e/ou | | | | |
| | | emborrachado. Tubo único com | | | | |
| | | | | | | |
| | | redução de diâmetro, | | | | |
| | | eliminando emendas de solda, | | | | |
| | | na pegada de mão. Adesivo | | | | |
| | | refletivo destrutivo 3M de alta | | | | |
| | | fixação com identificação dos | | | | |
| | | grupos musculares. | | | | |
| 13 | | Fabricado com tubos de aço | | | | |
| .0 | Abdominal Duplo | carbono de no mínimo3' ½ x | 04 | UN | R\$ 4.700,00 | R\$ |
| | ' | 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 | | | | 18.800,00 |
| | | | | | | |
| | | mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de | | | | |
| | | no mínimo 20 mm x 48 mm | | | | |
| | | x.1,20 mm. Chapas de aço | | | | |
| | | carbono com no mínimo | | | | |
| | | 4,75mm. Barra chata de no | | | | |
| | | mínimo 2' ½ x ¼' . Chumbador | | | | |
| | | com flange de no mínimo 230 | | | | |
| | | mm x 3/16', corte a laser com | | | | |
| | | parafusos de fixação zincados | | | | |
| | | de no mínimo $5/8$ " x 1 $\frac{1}{4}$ " e | | | | |
| | | | | | | |
| | | arruela zincada de no mínimo | | | | |
| | | 5/8", hastes de ferro maciço | | | | |
| | | trefilado de no mínimo 3/8. | | | | |
| | | Tampão embutido interno em | | | | |
| | | plástico injetado de no mínimo | | | | |
| | | 3' ½ com acabamento esférico . | | | | |
| | | Tratamento de superfície a base | | | | |
| | | de fosfato; película protetiva de | | | | |
| | | resina de poliester termo- | | | | |
| | | endurecível colorido com | | | | |
| | | | | | | |
| | | sistema de deposição de pó | | | | |
| | | eletrostático. Adesivo refletivo | | | | |
| | | destrutivo 3M com identificação | | | | |
| | | dos grupos musculares. | | | | |
| 14 | | Fabricados com tubos redondo | 0.4 | | R\$ 4.787,78 | R\$ |
| | Espaldar Com | de aço carbono de no mínimo 3 | 04 | UN | - τ. τ ο τ , τ ο | ւտ 19.151,12 |
| | Barras Fixa | ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 | | | | 10.101,12 |
| | | ½" x 1,50 mm. Chapas de aço | | | | |
| | | carbono de no mínimo 6,35 mm. | | | | |
| | | SOLDA: Tipo MIG. | | | | |
| | | TIPO WIO. | | | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

| ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo | |
| com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo | |
| externa do tubo. Adesivo | |
| externa do tubo. Adesivo | |
| refletivo destrutivo de alta | |
| | |
| fixação com identificação, | |
| instruções de utilização e dados | |
| da fabricante. PINTURA: | |
| Tratamento com banho | |
| submerso a base de fosfato. | |
| Sistema de deposição de pó | |
| eletrostático com película | |
| protetiva de resina de poliéster | |
| termo-endurecível colorido. | |
| FORMA DE FIXAÇÃO: | |
| Chumbador com flange de no | |
| mínimo 230 mm x 3/16", corte a | |
| laser Com parafusos de fixação | |
| zincados de no mínimo 5/8" x 1 | |
| 1/4" e arruela zincada de no | |
| mínimo 5/8", hastes de ferro | |
| maciço trefilado de no mínimo | |
| 3/8", parafusos zincados, | |
| arruelas e porcas fixadoras. | |
| Aterramento. Com capacidade | |
| para dois usuários com até 150 | |
| kg cada. | |
| VALOR TOTAL : R\$ 252.313,7 | 4 |

Belterra/PA, 05 de novembro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

| TERMO DE CONTRATO Nº XXX/20xx/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, ENTRE SI |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CELEBRAM A O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMEDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| |
| |
| CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através do SECRETARIA MUNICIPAL |
| DE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à |
| nº – Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº |
| , neste ato representado pelo senhor, portador do RG nº |
| SP/PA e do CPF . e do outro lado a CONTRATADA a Empresa |
| , CNPJ n°, Endereço:Bairro:CEP |
| Cidade: Estado:, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxx, E-mail:, Representante |
| egal:, portadora do RG nº, e CPF nº, residente e |
| omiciliado na Bairro: , Estado: _ , CEP.: , na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar |
| presente Contrato, decorrente do Processo XXXXXXX Nº/xx: |
| |
| CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO |
| .1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO, n |
| XXX /20xx e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em |
| omento. |
| |

- 1.2. Objeto da contratação: -----
- 1.3.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _. , (XXXXXXX) em conformidade com a Nº XXXX, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:
- 1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de xxxxxxx a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.
- 1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

- 2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- 2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e
- 2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.
- 2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;
- 2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
- 2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE
- c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O SECRETARIA MUNICIPAL DE ______de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 30, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

- 4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/ SECRETARIA MUNICIPAL DE______terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.
- 4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xxxx/xxxx/xxxx e Encerramento em xxxx/xxxx/ xxxx.
- 5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1° da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Exercício 20xx: Projeto Atividade:

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.
- 8.2. Fica designado o Sr. XXXXX XXXXX, matricula: XXXXXX, para ser fiscal do contrato.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO n° /2021.
- a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento:
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- i) Reportar ao SECRETARIA MUNICIPAL DE_______de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO nº /2021:
- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03 E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

 a) Multa de:
- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro:
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através do SECRETARIA MUNICIPAL DE _______e o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, o SECRETARIA MUNICIPAL DE ______ do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.
- 11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 10 do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ouprazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ouprazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando o SECRETARIA MUNICIPAL DE _



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

| do M | lunicípio de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado; |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| d) | O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação; |

| e) A |) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sess | ão ou transferência total ou parcia |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| das o | as obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem | a boa execução do acordado, sem |
| prévio | révio conhecimento e autorização do SECRETARIA MUNICIPAL DE | do Município de Belterra; |
| f) (| O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como | a de seus superiores; |
| g) (| O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em regist | tro próprio, pelo representante do |
| SECF | ECRETARIA MUNICIPAL DEdo Município de Belterra, de | esignado para acompanhamento e |
| fiscal | scalização deste objeto; | |
| h) / |) A decretação de falência; | |
| i) / | Δ dissolução da empresa contratada: | |

- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da Municipal de Educação do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo. 1)
- Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais m) cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO
- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Belterra (Pa), XXXX de XXXXXX de 20xx.

| | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE | |
|-----------------|-------------------------|--|
| | Contratante | |
| | Contratada | |
| Testemunhas 01: | | |
| Testemunhas 02: | | |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

| Apresent | amos a V.Sª, nossa r | proposta de preço | os de fornecir | nento de | bens | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| pelo pre | ço global de R\$ | (|), nos termos | do Edital | e seus A | nexos. | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO |) | | UND | QTD | MARCA | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | | | | | | | | |
| como ace do prese quaisque inflacioná | O prazo de valida a da licitação. Declaramos que es eitamos todas as obriço Declaramos que no ente objeto, tais comer outros que possar aria e deduzidos os de Caso nos seja adjunto de convocação, esta de deservocação, esta de convocação, esta de deservocação, esta de deservocaçõo, esta | tamos de pleno a gações e respons s preços cotados o gastos da emp n incidir sobre ga escontos eventual dicado o objeto d | acordo com to abilidades es estão incluído presa com su astos da em mente conce da licitação, c | odas as c pecificada as todas uporte téc presa, se didos. omprome | ondições as no Teri as despes cnico e ac em quaiso | estabelecidas mo de Referê sas que, diret dministrativo quer acréscin assinar o Coi | s no Edital e ncia. a ou indiretar , impostos, s nos em virtu | seus Anexos, bem mente, fazem parte seguros, taxas, ou de de expectativa |
| Razão So | ocial: | | | | CN | ID I/ME· | | |
| Endered | ocial: co: | | | | | n 3/ivii . <u></u> Tel /Fax· | | |
| CEP: | ,o | | | | | 101.71 ax | | |
| | | | UF: | | | | | |
| Banco: | | Agência: | | c/c: | | | | |
| e-mail: | | _ | | | | | | |
| Nome:_ | Dados do Representa | | | | | | CEP: | |
| Cidade: | - | | UF: | | | CPF/ | MF: | |
| Cargo/Fi | unção: lade: | RG nº: | Expedido | por: | | | | |
| | | | Nacional | ıdade: | | | | |
| e-mail:_ | de, | de | ae | · | | | | |
| ASSINA7 | ICITANTE/CNPJ FURA E IDENTIFICA VACÕES: | ÇÃO COMPLETA | A DO REPRE | SENTAN | TE LEGA | L | | |

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no

COMPRASGOVERNAMENTAIS- CATMAT/CATSERV e as especificações constantes do Ánexo I - Termo de

Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

38



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ANEXO IV CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE_

| Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| |
| Prezados Senhores, |
| Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada: |
| (DESCREVER OS DOCUMENTOS) |
| Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao Sicaf (se for o caso), conforme exigências do Edital. |
| Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos. |
| Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da secretaria ordenadora bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edita da Licitação em epígrafe. |
| Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda |
| Constitucional nº 20, de 1998). Na oportunidade, credenciamos junto à secretaria ordenadora o Sr, representante da empresa, Carteira de Identidade nº , Órgão Expedidor, CPF nº, endereço, E-mail, fone (, fax nº (), |
| para interpor recursos quando cabiveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, entim, praticar os demais atos no processo licitatório. |
| Localidade,de |
| FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: <u>licitacao@belterra.pa.gov.br</u>

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| À SECRETARIA MUNICIPAL DE Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| |
| Prezados Senhores, |
| (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ), sito a, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no itemdo Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro |
| que: |
| a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa; c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame; d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame; e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsáve pela licitação, antes da abertura oficial das propostas; f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. |
| Localidade,de |
| FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL |



ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| À SECRETARIA MUNICIPAL DE Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prezados Senhores, |
| |
| () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; |
| (.) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. |
| DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementa nº 123, de 14 de dezembro de 2006. |
| (Localidade)de |
| FIRMA LICITANTE/CNPJ |
| ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL |
| Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante |